



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 17/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF: Nº 44.545.689/0001-05

Autoridade Máxima da Entidade: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, decorrente do Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 18 DE FEVEREIRO DE 2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 3535507.414.00000460/2025-19 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEAR SERVIÇO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO E ABRIGO*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08.241.0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.241.0033.2063.000 - REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 - FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 72.440,52 (*setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BB 0001, Agência: [REDACTED], CC: [REDACTED] / MUNICIPAL / Valor R\$ 72.440,52

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 *Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 72.440,52 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0015/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto.*

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 009/2025 e nº 019/2025-DMAS, de 9 de janeiro de 2025 e 20 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

RONALDO CARLOS DE LACERDA
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretor(a) do Departamento

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
PAULISTA – SP***

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE
PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA***

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 015/2022

OBJETO: CUSTEAR SERVIÇO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO E ABRIGO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 72.440,52

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: ***PREFEITO MUNICIPAL***

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDAÇÃO]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: *EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI*

Cargo: **CONTADOR**

CRC: **1SP182971/O-6**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 19/02/2025 - Horário: 13:11:53

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=353>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 18/02/2025 - Horário: 14:27:41

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KátIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 18/02/2025 - Horário: 14:49:54

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CáTIA APARECIDA DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 19/02/2025 - Horário: 07:04:42

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 19/02/2025 - Horário: 10:46:26

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RONALDO CARLOS DE LACERDA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 19/02/2025 - Horário: 11:26:39

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 86/2024

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente
Razão Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
CNPJ	44.545.689/0001-05
Data de Abertura (CNPJ)	06/10/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
DDD	18
Telefone	3361-1814
E-mail Institucional	lardosidososppta@hotmail.com
Site Institucional	
Redes Sociais	
Endereço	Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806
Bairro	Barra funda
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19707033
Banco (nome)	BB 0001
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2024 a 31/12/2025
Conselho Municipal vinculado	Idoso - Assistente Social
Nº Registro no Conselho Municipal	01/015 - 04/06
Data de Validade do Registro	31/12/2025
Informações Complementares	Lar dos Idosos - Acolher 2025 (Municipal)
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Ronaldo Carlos de Lacerda
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Marcia Rodrigues de Lima Matos
Cargo	Assistente Social
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais
Tipo	Manutenção do Serviço
Modalidade	Acolhimento Institucional
Programa	Proteção Social Básica
Início da Atividade	06/10/1957
Público-alvo	Idosos acima de 60 anos de idade
Capacidade Atendimento / Mês	54 idosos
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda
Área de Abrangência	Municipal
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário aplicado aos idosos
- Periodicidade	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título
	Período de Execução (Meses)
	Objeto
	Público-alvo
	Local de Execução

Acolhimento e Abrigo de Idosos - Municipal

12

Custear serviço institucional de acolhimento e abrigo

Idosos

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda - Paraguaçu Paulista/SP

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
-----	--

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.

A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m², em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala da administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio.

3.3	Justificativa
-----	----------------------

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.

Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades par a realização de atividades de vida diária;□ - desenvolver condições para a independência e auto-cuidado;□ - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.□ - desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.□ - Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais .□</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social. □</i>



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <p>Abriamento, acolhida, escuta, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p> <p>Acolhida, escuta, visita domiciliar, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p> <p>Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem.</p> <p>Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos.</p> <p>Estudo social: tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares.</p> <p>Visita domiciliar: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional.</p> <p>Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referencia.</p> <p>Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania.</p> <p>Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atende-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede do direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida.</p> <p>Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária.</p> <p>Abriamento: tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizado, de forma a garantir sua proteção integral.</p> <p>Atividades Comunitária: visa realizar ações que propiciem a participação dos idosos na comunidade, bem como a participação da comunidade na instituição.</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: tem como objetivo desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos relacionando-as a interesses, vivencias e desejos.</p>

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/01/2025
	2	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/02/2025
	3	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/03/2025
	4	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/04/2025
	5	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/05/2025
	6	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/06/2025
	7	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/07/2025
	8	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/08/2025
	9	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/09/2025
	10	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/10/2025
	11	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/11/2025
	12	R\$ 6.036,71	R\$ 0,00	R\$ 6.036,71	05/12/2025
	TOTAL R\$	R\$ 72.440,52	R\$ -	R\$ 72.440,52	

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) Prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) Possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) Não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) Nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) Não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) Não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) Esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

04/02/2025

Responsável Legal:	Ronaldo Carlos de Lacerda
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Marcia Rodrigues de Lima Matos
Cargo/Função:	Assistente Social



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0017/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2022

Processo nº 3535507.414.00000460/2025-19

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: Custear serviço institucional de acolhimento e abrigo.

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 72.440,52 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0015/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 009/2025 e nº 019/2025-DMAS, de 9 de janeiro de 2025 e 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 19/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Ronaldo Carlos de Lacerda – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0018/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO SUS-SP Nº 0002/2021

Processo SEI nº.: 3535507.414.00001047/2025-71

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 42.382,32 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para fins de Mutirões de Saúde/Cirurgias Eletivas, conforme a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que “Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025”. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC, Ofício PROV. ADM. 021/2025, de 30 de janeiro de 2025; e do Gestor da Parceria, Ofício SMAC nº 31/2025, de 4 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA: 19/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.